



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 14/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) trata-se do índice oficial para fins de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 431, parágrafo único, da Lei Complementar nº 135, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a cumulatividade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de dezembro/2022 a novembro/2023 perfaz o montante de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

CONSIDERANDO que não há que confundir-se a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo com a sua majoração, nos termos do artigo 6º do Código Tributário Municipal, assim como no artigo 97, parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional, nesse sentido também dispondo a Súmula nº 160 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto pelo disposto nos incisos do parágrafo 3º de seu artigo 14, veda a renúncia de receita, nesse sentido também compreendida a não atualização monetária dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 431, parágrafo único, da Lei Complementar nº 135, de 07 de junho de 2023, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2024 será de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro/2022 a novembro/2023, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.14 13:30:22
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 14/12/2023, às 14h01** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2024.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021